



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



QUARTOTERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME ADIANTE.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, portador do CPF. Nº 265.850.815-87.

CONTRATADA:

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada à Rodovia Povoado Visgueiro, nº 548, Rural, Muribeca-SE, CEP: 49.780-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.465.766/0001-02, representada pelo Sr. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, portador do CPF 010.123.785-51.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Prazo de Execução do **Contrato 010/2019**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do **Contrato nº 010/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Regime e da Execução dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira – Do Regime e da Execução dos Serviços, passa ter a seguinte redação:

O prazo de execução do Contrato em referência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 15/04/2020 a 14/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

TERMO SIMPLES DE APOSTILAMENTO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONSISTE NA CORREÇÃO DO NÚMERO DE CPF DO
CONTRATANTE, O SENHOR PRESIDENTE ROBERTO DAS
CUNHAS RODRIGUES.

ONDE SE-SE " 265.850.815-87", LEVA-SE
" 234.760.365-53".

BARRA DAS COBUÇAS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

Débora Regina Xavier Vieira

Débora Regina Xavier Vieira
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 14 de abril de 2020.

Roberto das Chagas Rodrigues

Roberto das Chagas Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE

[Signature]

Edicley Vieira Santos
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Guilherme Carlos de Jesus* C.P.F. *260 594 345 91*
2. *Flávia Alves Magalhães* C.P.F. *00529420589*

